



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camoradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 50/2021

Institui o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência não visível.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência não visível no Município de Matias Barbosa.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência não visível aquela com deficiência não aparente e não identificada de maneira imediata.

Art. 2º O objetivo do uso do Cordão de Girassol é conferir identificação imediata à pessoa com deficiência não visível, garantindo agilidade na assistência e segurança a esses cidadãos que fazem uso do acessório.

§1º O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 3º Ficam os estabelecimentos públicos e privados obrigados a orientar seus colaboradores e funcionários sobre a possibilidade de as pessoas com deficiência não visível ou seus familiares utilizarem o Cordão de Girassol como meio de identificação da deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Vereador

Anselmo Italo Leopoldino
Vereador

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
SONINHA VIEIRA
Secretária da Câmara Municipal

João Felipe da Silva
TEOPINHO
Vereador

Wesley Rodrigues da Silva
ERÉ
Vereador

Diego Damasceno Milioni
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Justificativa: o intuito é conscientizar cada vez mais os servidores e funcionários de espaços públicos, pontos turísticos, rodoviárias, órgãos e supermercados em relação à pessoa portadora de deficiência oculta, como autismo, Transtorno de Déficit de Atenção (TDA), transtornos ligados à demência e etc.


Otávio João Gonçalves Filho
Vereador


Wesley Rodrigues da Silva
ERÉ
Vereador


Diego Damasceno Milioni
Vereador


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
SONINHA VIEIRA
Secretária da Câmara Municipal


João Felipe da Silva
CHOPINHO
Vereador